AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a adição de uma caixa coletora na Rua Madre Thais, no início da ladeira, entroncamento com a Rua José Anchieta, Teresópolis, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a adição de uma caixa coletora na Rua Madre Thais, no início da ladeira, entroncamento com a Rua José Anchieta, Teresópolis.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 2099 protocolada em 13/09/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Recordando que, o acúmulo de lixo e entulhos na localidade tem ocasionado a proliferação de urubus e ratos na região, sem falar no mau cheiro que persiste no local, causando desconforto e incômodo aos transeuntes.

Destarte, tal fato vem a ser um risco à saúde da população, ensejando desta forma a realização de serviços com vistas à conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Salientando que apesar do objeto da presente demanda não estar inserido como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências, existe verba para que o serviço seja realizado.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, a adição de uma caixa coletora na Rua Madre Thais, no início da ladeira, entroncamento com a Rua José Anchieta, Teresópolis.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 21 de setembro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador